



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001153/2019-91

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 35/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, Londrina - PR, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, CPF nº 972.056.139-49, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001153/2019-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo::

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde a 25% do valor inicial atualizado do item 2 e a aproximadamente 3,44% do valor total atualizado do contrato,

perfazendo o montante de R\$ 57.782,73 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.735.651,71 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
	1	Contratação de 1 (um) pacote de 45 GB (quarenta e cinco Gigabytes) franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência.	Meses	12	120.561,51	1.446.738,08
2	Previsão para Contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais de 22,5 GB (vinte e dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 45 GB do item 1 tenha exaurido.	Unidade	5	57.782,73	288.913,63	
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>						<b>1.735.651,71</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 1.735.651,71 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2023NE729, de 17 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto

## Presidência da República

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**  
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 07/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4320750** e o código CRC **8E1F973E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)